



Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nise Pedroso Lins de Sousa

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Sergio Torres Teixeira

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

Fabio André de Farias

Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739

Bairro do Recife

Recife/PE

CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

### 18ª Vara do Trabalho do Recife

#### Edital

**Edital EDHPI-0018015731-2024**

**Processo Nº 0000845-39.2010.5.06.0018**

*Processo Nº 00845/2010-018-06-00.5*

Exequente	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a)	DANIELA SIQUEIRA VALADARES(OAB: 21290)
Executado	RICARDO AGUSTIN AYMAR PESSOA (de cujus)
Advogado(a)	ANDRE GUSTAVO DE CAMPOS WANDERLEY(OAB: 10743)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ROSA MELO MACHADO RODRIGUES FARIA, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 18ª DO RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 10/06/2024, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem

oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 08/07/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances \_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido \_ antes do encerramento da sessão de leilão \_ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: 2Apartamento nº 703, tipo A, localizado no 7º pavimento tipo elevado, do Edifício Ciudad Real, situado na Rua Poeta Zezito Neves, nº 71, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta Cidade, tendo direito a duas vagas do estacionamento para autos de pequeno porte, com área privativa real de 111,4475m2, área comum real de 53,7895m2, área total real de 165,2370m2 e uma fração ideal equivalente a 0,0145580, do lote de terreno parte próprio e parte de marinha sob o regime de aforamento de nº 1-A, da quadra K-2, do Loteamento Sítio Passo da

Barreta, confrontando-se o Edifício pela frente, com a Rua Poeta Zezito Neves, pelo lado esquerdo com a Rua Tenente João Cícero, pelo lado direito com parte da casa nº 455, com frente para a Rua Francisco da Cunha, pelos fundos com parte das casas 455, 796, 784 e 400, todas com frente para a Rua Francisco da Cunha, pelos fundos com parte das casas 455, 796, 784 e 400, todas com frente para a Rua Francisco da Cunha. Inscrição Municipal nº 6.1785.065.04.0081.0027.8.ζ. Matrícula 87828, Ficha 01F, do Livro 2-Registro Geral, conforme certidão do 1º Registro de Imóveis de Recife-PE, datada de 23/05/2017.ζ (vide Auto de Penhora ID 93007ef) . Localização do bem: Rua Poeta Zezito Neves, 71, Boa Viagem, Recife, PE, CEP:51020200. Valor da Avaliação: R\$ 750.000,00. Data da Penhora: 06/05/2022. Fiel Depositário: JOSÉ RICARDO COELHO DE ALMEIDA AYMAR PESSOA, CPF: 027.428.304-21. Valor da Execução: R\$ 20.102,32. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.hastavip.com.br>. Restrições à Arrematação: ζNa referida certidão, datada de 23/05/2017, não constam registros de penhoras. Avaliação do imóvel realizada com base na mencionada certidão, bem como em consulta ao site Zap Imóveis.ζ

. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho abaixo identificado(a).

Consulta